



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 376/2025/SFA-RJ/SE/MAPA

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

AOS MEMBROS DA EQUIPE GESTORA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Assunto: Certificado Internacional de Reconhecimento do Rio de Janeiro como Livre de Febre Aftosa sem Vacinação.

Referência: Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa

Prezados(as) Senhores(as),

1. Cumprimentando-os, cordialmente, com satisfação encaminhamos as cópias digitalizadas dos Certificados, conferidos pela Organização Mundial de Saúde Animal, por ocasião da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial de Delegados, ocorrida no mês de Maio/2025, conforme declarado oficialmente pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
2. O primeiro documento reconhece no país a última zona livre de febre aftosa onde não se pratica a vacinação, composta por 22 Unidades da Federação (Certificado OMSA - Zona Livre de Febre Aftosa - 22 UFs). O segundo refere-se a todo o território do Brasil como livre de febre aftosa onde não se pratica a vacinação (Certificado OMSA - Território Nacional Livre de Febre Aftosa).
3. Trata-se de uma conquista histórica para o Rio de Janeiro e para o Brasil, resultado de décadas de trabalho integrado entre os setores público e privado, com forte mobilização de produtores, técnicos, instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão, entidades de classe, profissionais autônomos, e servidores comprometidos com a sanidade animal.
4. Parabéns ao trabalho permanente da Equipe Gestora Estadual no Rio de Janeiro. Sigamos comprometidos na manutenção da condição zoonosológica conquistada, através do fortalecimento contínuo das ações sanitárias em âmbito estadual.

Atenciosamente,

AGNALDO PINTO DA SILVA
Superintendente Federal de Agricultura no Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO PINTO DA SILVA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro**, em 01/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45238401** e o código CRC **8B55EC73**.

Av. Rodrigues Alves nº 129, 11º andar - Bairro Centro - Praça Mauá – Telefone: 21 2291-4141
CEP 20081-250 Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo nº 21044.003882/2025-95

SEI nº 45238401